

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 80/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-64/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato GP nº 36/94, que concede pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor EDVALDO BATISTA a viúva ESMERALDA BARBOSA BATISTA, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes aos menores JOÃO RICARDO BARBOSA BATISTA, JÔ RIKELLE BARBOSA BATISTA e EDALDO RIQUECIO BARBOSA BATISTA, a título de pensão temporária, a partir de 12.01.94, nos termos dos artigos 215 e seguintes, da Lei 8.112/90.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Ausentes, os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Tarcísio de Miranda Monte, justificadamente. Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, para compor a representação paritária, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno